



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL**, contendo normas e procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação de candidatos neste Processo Seletivo Público para o preenchimento de **1.255 (mil e duzentos e cinquenta e cinco)** vagas destinadas aos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Tempo Integral** a serem ofertados no ano de 2024, em 08 IEMAs Plenos, nos municípios de Açailândia, Caxias, Imperatriz, Paço do Lumiar, São Domingos do Maranhão e São Luís.

1 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/02/2024 às 16h e 02/02/2024 às 23h59	Período de Inscrição (http://seletivos.iema.ma.gov.br/seletivoexpansao2024)
07/02/2024	Divulgação do Resultado Parcial dos Candidatos Classificados
08 e 09/02/2024	Período de Interposição de Recursos , em oposição ao Resultado Parcial
20/02/2024	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Classificados
21/02/2024 a 23/02/2024	Matrícula dos Candidatos Classificados , com apresentação dos documentos obrigatórios, conforme os subitens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4 deste Edital.
26/02/2024 e 27/02/2024	Período de Interposição de Recursos , em oposição a Matrícula dos Candidatos Classificados
04/03/2024	Divulgação dos Candidatos com Recursos deferidos e indeferidos
05/03/2024	Chamada dos Candidatos Excedentes
06/02/2024 a 08/03/2024	Matrícula dos Candidatos Excedentes , com apresentação dos documentos obrigatórios, conforme os subitens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4 deste Edital.
11/03/2024	Início do Ano Letivo

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento do processo seletivo deste Edital, no site do IEMA www.iema.ma.gov.br e na secretaria das unidades, listadas no **ANEXO I**;
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.3. Não será aceita, **EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo;
- 2.4. Os candidatos deverão ter total disponibilidade de tempo para a jornada escolar em tempo integral das 07h35min às 17h00min, durante os três anos em que estiverem realizando Curso Técnico no IEMA Pleno;
- 2.5. Os candidatos deverão estar aptos para cursar o Ensino Médio e não deverão ter completado 17 anos até 31 de março de 2024;
- 2.6. Os candidatos devem estar cientes e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso



EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

técnico de sua opção;

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver) e demais solicitações especificadas no **item 5**, as quais o candidato se enquadrar;

2.8. Informações imprecisas podem prejudicar o candidato e em situação a qual possa alterar o resultado do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato;

2.9. A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de verificar a veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, utilizando-se, para tanto, das normas legais vigentes.

3. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS

3.1. Os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Tempo Integral** serão ofertados aos candidatos que já concluíram ou estão cursando, na data do ato da inscrição, o 9º ano do Ensino Fundamental, em Estabelecimento de Ensino devidamente regular, de acordo com as Resoluções do Conselho Estadual de Educação – CEE;

3.2. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Tempo Integral, oferecidos pelo IEMA, terão duração mínima de três anos e ao seu término o aluno receberá o diploma de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral.

3.3. Os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Tempo Integral** terão duração de três anos e serão ministrados de segunda a sexta, das 07h35min às 17h00min, podendo ocorrer aulas excepcionais aos sábados, sendo considerados sábados letivos.

4. DAS VAGAS

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **ANEXO II**, que trata do objeto deste Edital;

4.2. Dos candidatos com deficiência

4.2.1 Do total de vagas por turma, 6% (seis por cento) será destinada, prioritariamente, às pessoas com deficiência;

4.2.2. São considerados candidatos com Deficiência aqueles que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pelo § 1º do Artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, ANEXO V deste Edital;

4.3. Dos candidatos às vagas de ampla concorrência

4.3.1. Do total de vagas por turma, 24% (vinte e quatro por cento) serão destinadas aos candidatos classificados em ampla concorrência;

4.3.2. São considerados candidatos aptos às vagas de ampla concorrência aqueles que não se enquadram nas ações afirmativas descritas no item 4.2 e 4.4 ou que não queiram concorrer por meio delas.

4.4. Dos candidatos oriundos de Escolas Públicas

4.4.1 Do total de vagas, 70% (setenta por cento) das vagas por turma, serão destinadas, prioritariamente, aos candidatos oriundos de Escolas Públicas;

4.4.2. Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

1996;

4.4.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de Escolas Públicas deverão ter cursado e concluído, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental em Escola Pública;

4.4.4. Das vagas do **subitem 4.4.1**, 57% serão destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 43% para os demais candidatos;

4.5. De acordo com os subitens 4.2.1, 4.3.1 e 4.4.4 do edital, o quadro de vagas é distribuído conforme a disposição abaixo:

PARA TURMAS COM 40 VAGAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (6%) 02 VAGAS	CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (24%) 10 VAGAS	CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (70%) 28 VAGAS	
			Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (57%) 16 vagas	Demais candidatos (43%) 12 vagas

PARA TURMAS COM 35 VAGAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (6%) 02 VAGAS	CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (24%) 08 VAGAS	CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (70%) 25 VAGAS	
			Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (57%) 14 vagas	Demais candidatos (43%) 11 vagas

4.6. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, tendo sua primeira casa decimal maior que 5 (cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

4.7. A participação do candidato no processo seletivo, tanto para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, ampla concorrência, egressos de escola pública e candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório, na forma do exigido nos subitens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.iema.ma.gov.br/seletivoexpansao2024> mediante preenchimento do questionário socioeconômico e formulário eletrônico de inscrição, conforme cronograma do **item 1**;

5.2. As informações fornecidas no Formulário Eletrônico de inscrição e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato;

5.3. No ato da inscrição, o candidato deve gerar uma senha de acesso no sistema, de uso pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato;

5.4. O CPF e a senha do candidato são indispensáveis para o acompanhamento do processo, para consulta do local de entrega de documentos necessários ao seletivo e para obtenção dos resultados individuais, via Internet;



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - N° 03/2024

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, informando obrigatoriamente no formulário eletrônico de inscrição:

I) O IEMA Pleno para qual deseja concorrer, de acordo com o quadro demonstrativo de oferta de vagas no **ANEXO II**;

II) Até quatro (**4**) opções de Cursos Técnicos, ordenados segundo a preferência do candidato, de acordo com o quadro demonstrativo de oferta do **ANEXO II**;

III) Modalidade de reserva de vagas à qual pretende se candidatar;

IV) Dados pessoais do candidato:

- a) Nome completo, **sem abreviações**;
- b) Nome social;
- c) Número do CPF;
- d) Número do RG;
- e) Data de nascimento;
- f) Gênero;
- g) Cor/Etnia;
- h) Nome da mãe;
- i) Nome do pai;
- j) Número do bolsa-família;
- k) Nacionalidade;
- l) Dados de contato: telefones válidos e e-mail;

V) Endereço completo, indicando a localização da residência (endereço, número, bairro, CEP, cidade e Estado) e anexo do comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses;

a) Caso o comprovante de residência não esteja em nome dos pais ou de familiar do candidato, este deverá anexar, no sistema eletrônico, a declaração contida no **ANEXO IV**, em que seu responsável legal se responsabilizará pela veracidade do endereço informado;

b) Caso o comprovante de residência esteja em nome do representante legal (que não seja dos pais ou de familiar do candidato), este deverá anexar, no sistema eletrônico, procuração, declaração emitida pelo conselho tutelar ou órgãos competentes;

VI) Informações acadêmicas:

- a) Nome e código INEP da Instituição de Ensino onde concluiu ou concluirá o Ensino Fundamental;
- b) Histórico escolar ou declaração devidamente identificada, assinada e carimbada pelo gestor/diretor escolar, conforme o formato aceito pela plataforma.

VII) Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão **confirmar eletronicamente a autodeclaração** e incluir uma foto de acordo com as seguintes **características**:

- a) Foto em formato PDF, PNG ou JPEG com tamanho máximo de 2 Megabytes;
- b) A foto deve ser recente, de frente, com o rosto do candidato, braços e pescoço completamente visíveis e os cabelos soltos;
- c) O candidato **não poderá** usar qualquer tipo de maquiagem ou adereço na foto (óculos,



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

bonés, lenços, etc.);

- d) *O ambiente da foto deve estar bem iluminado, com fundo de cor clara, sem exposição de objetos;*
- e) *A foto deverá aparecer somente o candidato, sem edições ou filtros;*

VIII) A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no **procedimento de heteroidentificação fenotípica** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), uma vez que a Comissão Avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º;

IX) A foto disponibilizada pelo candidato autodeclarado preto ou pardo será utilizada apenas para o **procedimento de heteroidentificação fenotípica**, não podendo esta imagem ser utilizada para outros fins;

X) Para o candidato que se inscrever na condição de **pessoa com deficiência**, será necessário informar o tipo de deficiência e anexar laudo médico **emitido nos últimos 05 anos**, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa;

5.6. Após a efetivação da inscrição, será enviado **automaticamente** o comprovante para o e-mail informado pelo candidato, contendo seu número de inscrição;

5.7. O candidato somente poderá concorrer com **um único número** de inscrição; em caso de duplicidade de inscrições, será considerado **o último número gerado pelo sistema**;

5.8. Todas as informações são de inteira responsabilidade do candidato;

5.9. O IEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por instabilidade do sinal de internet, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados (como por exemplo: problemas nos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato, dentre outros).

5.10 O IEMA disponibilizará em suas Unidades o acesso gratuito aos candidatos que desejarem realizar sua inscrição pela internet.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de classificação do candidato levará em consideração:

a) Distância da residência do candidato ao IEMA Pleno selecionado (de acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 53, inciso V - Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme indicação cartográfica das imagens do sistema Google;

6.2. Caso o estudante não seja selecionado na 1ª opção de curso, será avaliado, posteriormente, na 2ª opção e 3ª opção, e, em último caso, será analisada sua 4ª opção, conforme critérios do item 6.1 deste Edital.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, na ordem:

- a) Beneficiário do Programa Bolsa Família;
- b) A menor idade do candidato;



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

6.4 Primeiramente, serão classificados nas vagas de ampla concorrência todos os candidatos que atenderem ao item 6.1, obedecendo-se ao critério de classificação geral, independentemente da opção do candidato.

6.5 Posteriormente, serão classificados os optantes pelas vagas de cotas, seguindo a ordem de processamento em conformidade com as regras deste Edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA divulgará as listas do resultado final de candidatos classificados no site www.iema.ma.gov.br e na secretaria das unidades;

7.2. Os candidatos classificados, para além do número de vagas, serão considerados excedentes para efeitos deste Edital;

7.3. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas, cabe recurso interposto ao Seletivo EXCLUSIVAMENTE por intermédio de formulário eletrônico, disponibilizado no site www.iema.ma.gov.br, conforme cronograma do processo seletivo no **item 1**.

7.4. Os candidatos poderão acompanhar o resultado da interposição de recurso no mesmo link de inscrição, conforme cronograma disponível no **item 1**.

7.5 O estudante matriculado no IEMA **que tenha ficado retido na 1ª (primeira) série em 2023** terá **prioridade** entre as vagas disponibilizadas neste Edital de Seleção.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Público**, para o preenchimento das vagas destinadas aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Tempo Integral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, serão efetuadas nos respectivos IEMAs Plenos por seus representantes legais, conforme cronograma disposto no item 1, no horário estabelecido pela unidade;

8.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído automaticamente pelo próximo candidato classificado na lista como excedente;

8.2.1. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados neste Edital perderá o direito à vaga;

8.2.2. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os mesmos documentos utilizados no ato da inscrição;

8.2.3. A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida;

8.2.4. As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas seguindo a ordem de classificação, constante das listas de classificados como excedentes, conforme previsto neste Edital;

8.2.5. A convocação para matrícula dos candidatos excedentes ao preenchimento das vagas remanescentes obedecerá ao previsto no **subitem 6.1** deste Edital.

8.3. No **ato da matrícula**, o candidato classificado deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

8.3.1. **Para todos os candidatos classificados dentro das vagas:**

a) *Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de*



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2024;

- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Comprovante de residência
- g) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

8.3.2. Candidatos classificados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência:

- a) Além de **todos os documentos solicitados no subitem 8.3.1**, apresentar **Laudo Médico emitido nos últimos cinco anos**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS), observadas na Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, conforme **ANEXO V**;

8.3.3. Candidatos classificados nas vagas destinadas à ampla concorrência

- a) Apresentar **todos os documentos solicitados no subitem 8.3.1**;

8.3.4. Candidatos classificados nas vagas destinadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas

- a) No caso dos classificados nas vagas para **egressos de Escolas Públicas**: além de **todos os documentos solicitados no subitem 8.3.1**, apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2024, que comprove a conclusão do Ensino Fundamental na rede pública;
- b) Para candidatos **autodeclarados pretos ou pardos**: além de **todos os documentos solicitados no subitem 8.3.1**, será realizado o **procedimento de heteroidentificação fenotípica presencial do candidato**, pela Comissão de Heteroidentificação constituído em cada IEMA Pleno, em complemento às informações fornecidas no **subitem 5.5, alínea VII** no momento da inscrição; informações que constem em certidão de nascimento ou qualquer outro documento que mencione a cor/raça do candidato não serão consideradas no momento de heteroidentificação fenotípica;
- c) Para candidatos **autodeclarados indígenas**: além de **todos os documentos solicitados no subitem 8.3.1**, será necessária a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), se tiver, ou Declaração de pertença emitida por entidade legítima das articulações e organizações dos povos indígenas;

9. DA COMISSÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1. Entende-se por procedimento de heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.

9.2. A confirmação da autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, realizada durante a inscrição deste Processo Seletivo, será efetuada por meio de procedimento de heteroidentificação conduzido por **comissão designada em cada IEMA Pleno** especificamente para esse propósito.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

9.3. A Comissão de Heteroidentificação de cada IEMA PLENO será composta por 01 (um) gestor, de preferência o administrativo, 01 (um) secretário escolar e 01 (um) professor, de preferência, habilitado no componente curricular de Sociologia.

9.3.1 Nas unidades em que não houver secretário escolar, este será substituído por 01 (um) servidor a ser designado.

9.4. O procedimento de heteroidentificação se dará:

- a) *Pela análise da fotografia fornecida pelo candidato no momento da inscrição;*
- b) *Será realizado nova fotografia do candidato que será salva nos documentos da secretaria escolar;*
- c) *Entrevista no objetivo de proceder com a validação da autodeclaração étnico e racial;*

9.5. As Comissões de Heteroidentificação avaliarão os subitens do item 9.4 dos candidatos que se encontram dentro das vagas reservadas para pretos e pardos.

9.6. A Comissão de Heteroidentificação analisará, os subitens do item 9.4, as características fenotípicas do candidato, verificando se seus traços físicos o caracterizam como pertencente ao grupo racial negro (preto ou pardo).

9.7. O fenótipo é descrito como um conjunto de atributos do sujeito, principalmente a tonalidade da pele, a configuração facial, a estrutura capilar, bem como lábios e nariz, que, quando reunidos ou não, possibilitam confirmar ou refutar a autoafirmação.

9.8. Após a análise, a Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer com as justificativas para o deferimento ou indeferimento da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).

9.9. O candidato cuja autodeclaração for deferida pela Comissão de Heteroidentificação, receberá parecer favorável, podendo continuar com procedimento de matrícula.

9.10. Se a autodeclaração do candidato for indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, ele receberá parecer desfavorável.

9.11. O candidato que receber parecer desfavorável, conforme mencionado no item anterior, poderá interpor recurso exclusivamente pela internet, na plataforma de inscrição no período determinado pelo cronograma deste Edital.

9.12. O recurso será analisado por uma Comissão Recursal instituída especialmente para esse fim.

9.13. Após a análise do recurso, o candidato cuja autodeclaração for deferida pela Comissão Recursal terá seu nome divulgado na lista de Chamada dos Candidatos Excedentes.

9.14. O parecer da Comissão Recursal é definitivo para este Processo Seletivo, não cabendo mais recursos em nenhuma instância no âmbito do IEMA.

10. DO INDEFERIMENTO DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DOS RECURSOS

10.1. Caso o candidato não apresente todos os documentos solicitados no **subitem 8.3.1**, terá sua matrícula indeferida;

10.2. Caso o candidato classificado às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não apresente todos os documentos solicitados no **subitem 8.3.2**, terá sua matrícula indeferida;

10.3. Caso o candidato classificado às vagas destinadas à ampla concorrência, não apresente todos os



EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

documentos solicitados no **subitem 8.3.3**, terá sua matrícula indeferida;

10.4. Caso o candidato classificado às vagas destinadas aos estudantes oriundos de escolas públicas, não apresente todos os documentos solicitados no **subitem 8.3.4, alínea a**, terá sua matrícula indeferida;

10.5. Caso o candidato classificado às vagas destinadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, não apresente todos os documentos solicitados no **subitem 8.3.4, alínea b** terá sua matrícula indeferida;

10.6. Caso o candidato classificado às vagas destinadas aos candidatos **autodeclarados indígenas**, não apresente todos os documentos solicitados no **subitem 8.3.4, alínea c**, terá sua matrícula indeferida;

10.7. O candidato que tiver sua matrícula indeferida poderá interpor recurso, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, acessando a área do candidato, no período definido no cronograma, no **subitem 1**, deste Edital, **não sendo aceita outra forma de interposição de recurso**;

10.8. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo;

10.9. Para o candidato que tiver seu recurso deferido após a o Resultado Parcial dos Candidatos Classificados terá seu nome apresentado na divulgação do Resultado Final dos Candidatos Classificados;

10.10. Para o candidato que tiver seu recurso deferido após a Matrícula dos Candidatos Classificados terá seu nome apresentado juntamente com a Chamada dos Candidatos Excedentes;

10.11. Mantendo-se o indeferimento da matrícula, o candidato receberá parecer desfavorável e perderá o direito à concorrência pela reserva de vagas pleiteadas, permanecendo nas demais listas de classificação que tem direito;

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

11.1 A composição da Comissão de Avaliação e Recursos será de inteira responsabilidade do IEMA.

11.2 A Comissão de Avaliação e Recursos será composta por um número ímpar de servidores do IEMA, sendo pelo menos 01 (um) integrante da Diretoria-Adjunto Pedagógica (DAP).

11.3 A Comissão de Avaliação e Recursos será responsável pelo julgamento dos recursos interpostos, nos termos do Edital.

11.4 A Comissão de Avaliação e Recursos será nomeada mediante portaria do Diretor Adjunto Pedagógico do IEMA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Na hipótese de força maior, o **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA** divulgará, sempre que houver necessidade, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, pela Internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital;

12.2. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

12.3. Após o início do Ano Letivo, o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência, no prazo de 15 dias, perderá o direito à vaga;

12.4. O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão somente se obriga a ministrar



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas;

12.5. Caso não atinja o número mínimo de 50% das vagas oferecidas em algum curso técnico, o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão ofertará uma turma extra de um dos cursos técnicos que teve suas vagas preenchidas, a ser definido conforme critério e conveniência da Diretoria;

12.6. As informações sobre Eixo Tecnológico e descrição dos Cursos Técnicos oferecidos no presente Edital constam do **ANEXO III**;

12.7. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Diretoria-Adjunta Pedagógica – DAP/IEMA, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 80, Anil, CEP: 65.045-280, São Luís- MA ou pelo e-mail *ima.seletivo@gmail.com*;

12.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Adjunta Pedagógica – DAP/IEMA e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes;

12.9. Fica eleito o Foro da cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís/MA, 31 de janeiro de 2024.

Cricielle Aguiar Muniz

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - N° 03/2024

ANEXO I

QUADRO DE ENDEREÇO DAS UNIDADES PLENAS

OD	UNIDADE	ENDEREÇO
1	IEMA PLENO AÇAILÂNDIA	Rua Raimundo Pimentel Filho, Quadra 56, Lote 01, Bairro Nova Açailândia II, CEP 65.930-000, Açailândia- Maranhão
2	IEMA PLENO CAXIAS	Avenida General Sampaio, s/n, bairro Morro do Alecrim. Cep:65604-090 – Caxias - Maranhão
3	IEMA PLENO IMPERATRIZ	Rua Dom Evaristo Arnes 1000 Bom Sucesso - CEP 65.905-020 Imperatriz - Maranhão
4	IEMA PLENO SÃO DOMINGOS	Rua São Francisco, SN - Bairro Peniel - São Domingos do Maranhão – MA CEP: 65790-000
5	IEMA PLENO SÃO LUÍS - DESEMBARGADOR SARNEY	Rua Hemetério Leitão, 173, São Francisco, São Luís, CEP 65076-460
6	IEMA PLENO SÃO LUÍS - NEWTON BARJONAS LOBÃO	Rua 08, s/n - Cohatrac III, São Luís, CEP: 65054-583, São Luís - Maranhão
7	IEMA PLENO SÃO LUÍS - SOUSÂNDRADE	Praça São roque N 01, Bairro lira, CEP 65026.240, São Luís - Maranhão
8	IEMA PLENO PAÇO DO LUMIAR	AV.13, S/N, Maiobão, Paço do Lumiar-MA - CEP 65130000.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PELOS IEMAS PLENOS

IEMAS PLENOS

IEMA PLENO AÇAILÂNDIA						
CURSO	TURNO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (6%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (24%)	ESCOLA PÚBLICA (70%)		TOTAL DE VAGAS
				PPI (57%)	DEMAIS (43%)	
TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	02	10	16	12	40
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		02	10	16	12	40
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		02	10	16	12	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET		02	10	16	12	40
TOTAL DE VAGAS		08	40	64	48	160

IEMA PLENO CAXIAS						
CURSO	TURNO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (6%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (24%)	ESCOLA PÚBLICA (70%)		TOTAL DE VAGAS
				PPI (57%)	DEMAIS (43%)	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	02	10	16	12	40
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		02	10	16	12	40
TÉCNICO EM FINANÇAS		02	10	16	12	40
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO		02	10	16	12	40
TOTAL DE VAGAS		08	40	64	48	160

IEMA PLENO IMPERATRIZ						
CURSO	TURNO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (6%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (24%)	ESCOLA PÚBLICA (70%)		TOTAL DE VAGAS
				PPI (57%)	DEMAIS (43%)	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	02	10	16	12	40
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES		02	10	16	12	40
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		02	10	16	12	40
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		02	10	16	12	40
TOTAL DE VAGAS		08	40	64	48	160

IEMA PLENO SÃO DOMINGOS						
CURSO	TURNO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (6%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (24%)	ESCOLA PÚBLICA (70%)		TOTAL DE VAGAS
				PPI (57%)	DEMAIS (43%)	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	02	10	16	12	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		02	10	16	12	40
TÉCNICO EM FARMÁCIA		02	10	16	12	40
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		02	10	16	12	40
TOTAL DE VAGAS		08	40	64	48	160

IEMA PLENO SÃO LUÍS - DESEMBARGADOR SARNEY						
CURSO	TURNO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (6%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (24%)	ESCOLA PÚBLICA (70%)		TOTAL DE VAGAS
				PPI (57%)	DEMAIS (43%)	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIU RN O/	02	08	14	11	35



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

TÉCNICO EM ESTÉTICA	02	08	14	11	35
TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	02	08	14	11	35
TOTAL DE VAGAS	06	24	42	33	105

IEMA PLENO SÃO LUÍS - NEWTON BARJONAS LOBÃO						
CURSO	TURNO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (6%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (24%)	ESCOLA PÚBLICA (70%)		TOTAL DE VAGAS
				PPI (57%)	DEMAIS (43%)	
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	02	08	14	11	35
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		02	08	14	11	35
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		02	08	14	11	35
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		02	08	14	11	35
TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE		02	08	14	11	35
TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE		02	08	14	11	35
TOTAL DE VAGAS		12	48	84	66	210

IEMA PLENO SÃO LUÍS - SOUSÂNDRADE						
CURSO	TURNO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (6%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (24%)	ESCOLA PÚBLICA (70%)		TOTAL DE VAGAS
				PPI (57%)	DEMAIS (43%)	
TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	02	08	14	11	35
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		02	08	14	11	35
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		02	08	14	11	35
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		02	08	14	11	35
TOTAL DE VAGAS		08	32	56	44	140

IEMA PLENO PAÇO DO LUMIAR						
CURSO	TURNO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (6%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (24%)	ESCOLA PÚBLICA (70%)		TOTAL DE VAGAS
				PPI (57%)	DEMAIS (43%)	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DIURNO / TEMPO INTEGRAL	02	10	16	12	40
TÉCNICO EM AINFORMÁTICA		02	10	16	12	40
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		02	10	16	12	40
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS		02	10	16	12	40
TOTAL DE VAGAS		08	40	64	48	160



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

ANEXO III

INFORMAÇÕES DOS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELO IEMA

EIXOS	CURSOS	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE	Apreender os princípios da administração e reconhecer nela as peculiaridades imputadas pelo campo da gestão do cuidado, reconhecendo, nas ações operacionais, sua dimensão técnica, administrativa e política em defesa da vida humana. Contribuir com a elaboração dos planos municipal e estadual de saúde. Contribuir para a concepção da estrutura organizacional e operacional do sistema e dos serviços de saúde.	Agências Reguladoras de Serviços de Saúde; Central de Gestão em Saúde; Centro de Assistência Obstétrica e Neonatal Normal; Centro de Saúde.
	TÉCNICO EM ESTÉTICA	Executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Utilizar técnicas manuais, associadas ou não a equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos. Realizar estudos de custos e viabilidade financeira. Desenvolver projetos de gestão em saúde.	Atendimentos em domicílio; Centros Estéticos, Salões e Institutos de Beleza; Condomínios, Academias, Saunas, SPAs; Clínicas Médicas; Hotéis; Cruzeiros Marítimos; Serviços de Saúde, inclusive os que integram ações coletivas e sociais.
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica. Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.	Indústrias e/ou Comércios em geral; Prestadores de Serviços; Organizações do Terceiro Setor.
	TÉCNICO EM FINANÇAS	Realizar operações relativas a serviços e produtos financeiros de empréstimos, financiamentos, investimentos e bancários. Elaborar e analisar fluxos de caixa e demais relatórios financeiros. Efetuar lançamentos contábeis, ordens de pagamento e de contas a pagar e receber. Analisar mercado de capitais, contratos bancários e legislações contábil, tributária, trabalhista e do consumidor. Coletar informações e elaborar orçamento empresarial.	Indústrias e/ou Comércios em Geral Prestadores de Serviços Bancos e Financeiras
	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	Executar atividades administrativas de planejamento, organização, direção e controle em rotinas de escritórios de advocacia e demais organizações que dispõem de departamento jurídico. Prestar suporte e apoio técnico-administrativo a profissionais da área jurídica.	Escritórios de Advocacia; Departamentos Jurídicos; Cartórios Judiciais e Extrajudiciais; Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Contábil.
	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Realiza atendimento ao público, realiza apoio administrativo e de gestão de pessoas. Controla procedimentos organizacionais e organiza materiais. Executa operações decorrentes de programas e projetos de políticas públicas. Interpreta legislações pertinentes à gestão pública.	Instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais.
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento. Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema. Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos. Manter registros para análise e refinamento de resultados.	Empresas de desenvolvimento de sistemas; Departamento de desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não governamentais; Empresas de consultoria em sistemas.
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento. Realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais. Modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados. Executar montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática.	Empresas de desenvolvimento de sistemas; Departamento de desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não governamentais; Empresas de consultoria em sistemas.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento. Planejar e documentar aplicações para Web e dispositivos móveis. Estruturar e implementar banco de dados para aplicações Web. Codificar aplicações para Web e dispositivos móveis.	Empresas de desenvolvimento de sistemas; Departamento de desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não governamentais; Empresas de consultoria em sistemas.
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Realiza montagem, diagnóstico, manutenção e instalação de computadores. Instala e configura software (sistema operacional e aplicativos) para desktop e servidores. Realiza instalação e manutenção de redes de computadores. Realiza manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos. Presta assistência técnica aos usuários em relação à utilização dos serviços de TI. Auxilia nas atividades de infraestrutura de TI, mantendo a disponibilidade de sistemas.	Empresas de tecnologia da informação e comunicação; Empresas de telecomunicações; Prestação de Serviços; Indústrias; Comércio e consultorias; Centros de pesquisa em qualquer área; Profissional autônomo; Órgãos públicos; Setor acadêmico.
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	Instalar, configurar e operar sistemas de redes computacionais. Executar cabeamento de redes industriais e comerciais. Configurar e dimensionar sistemas de protocolos de redes de comunicação de equipamentos computacionais e equipamentos de produção industrial e controle comercial.	Prestação de serviços; Provedores de acesso a redes; Entidades educacionais na modalidade EaD; Instituições públicas.
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	Promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos e derivados. Elaborar, projetar e executar a gestão da cadeia produtiva rural (agrícola, pecuária e agroindustrial). Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.	Empresas públicas e privadas que atuam na assistência técnica, extensão rural e pesquisa; Propriedades rurais; Empresas de consultoria agropecuária.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (responsável legal), portador do RG nº _____, data de expedição ____ / ____ / _____, órgão _____, CPF nº _____, venho, perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome. Sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto /Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do responsável/representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SUBITEM 8.3.3. ALÍNEA h)

DECRETO Nº 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto nas Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO**

Art. 5 Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1 Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - pessoa portadora de deficiência que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e

II – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 - IEMAS PLENOS - Nº 03/2024

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vigência) (Vide Decreto nº 11.063, de 2022)

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.